



**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARTEL GERAL**  
RUA HIPOLITO PINTO, 240 - CENTRO - TELEFAX (37) 3543 - 1266 Cep:  
35.625 – 000 – QUARTEL GERAL – ESTADO DE MINAS GERAIS  
Endereço eletrônico: [gabinete@quartelgeral.mg.gov.br](mailto:gabinete@quartelgeral.mg.gov.br)  
[ADMINISTRAÇÃO 2021 - 2024](#)

## **MEMORIAL DESCRITIVO**

**OBRA:** Projeto de Pavimentação Poliédrica em Diversas Ruas

**LOCAL DA OBRA: BAIRRO ANA FERREIRA:** ( RUA MARIA GERTRUDE DE JESUS, RUA PROF. MAURA LOPES, RUA LIDIANE DORNELES SOUSA e RUA CLEITON CAETANO DA SILVA ).

**LOCAL: BAIRRO NOVO QUARTEL:** (RUA RITA FRANCISCA ROSA, RUA VICENTINA FERREIRA)

**LOCAL: QUARTEL SÃO JOÃO (MUNICÍPIO QUARTEL GERAL) :** (RUA JOSÉ ELÓI, RUA GERALDA DO LILI.)

**PROPRIETÁRIO:** MUNICÍPIO DE QUARTEL GERAL-MG

**POPULAÇÃO ATENDIDA PELO PROJETO:**3.603  
HABITANTES

**META FÍSICA:** 11.442 m<sup>2</sup> DE CALÇAMENTO POLIÉDRICO

**JUSTIFICATIVA:** POR MEIO DESTES TEM SI JUSTIFICADO O MOTIVO DO MELHORAR NA INFRAESTRUTURA DE DIVERSAS RUAS ATENDENDO ASSIM DE FORMA DIGNA DE VIDA NOS QUITOS DE IR E VIR DA POPULAÇÃO LOCAL E OS DEMAIS.

**\*NOTA DE OBSERVAÇÃO:** DEIXO RESSALVO NESTE MEMORIAL DEVIDO A QUESTÃO DE ACESSIBILIDADE E DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO ÀS NORMAS DE ACESSIBILIDADE EM OBRAS DE NATUREZA ARQUITETÔNICA E URBANÍSTICA, NAS QUAIS OBEDECEM E IMPLICAM ÀS NORMAS GERAIS E OS CRITÉRIOS BÁSICOS PARA PROMOÇÃO DA ACESSIBILIDADE DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA OU MOBILIDADE REDUZIDA NÃO ESTAREM PRESENTE NESTE MESMO E NEM NO PROJETO ARQUITETÔNICO (DWG/PDF) PELO MOTIVO DE

## **AS VIAS A SEREM PAVIMENTADAS AINDA NÃO POSSUIREM NEM UM TIPO DE CALÇADA EM ESPÉCIE.**

### **OBJETO:**

O presente memorial descritivo tem por finalidade estabelecer as condições que receberão os usos dos materiais, equipamentos e serviços a serem utilizados na pavimentação de vias públicas no município de Quartel Geral/MG.

Imediatamente após o início das obras, os trabalhos deverão ser executados de forma contínua e regular, dentro do cronograma estabelecido.

Toda e qualquer alteração que por necessidade deva ser introduzida no projeto ou nas especificações, visando melhorias, só serão admitidas com autorização do responsável técnico e das partes interessadas de comum acordo.

Poderá a fiscalização paralisar os serviços ou mesmo mandar refazê-los, quando os mesmos não apresentarem de acordo com as especificações, detalhes ou normas de boa técnica.

### **PROJETO:**

As obras devem obedecer rigorosamente às plantas, desenhos e detalhes do projeto e aos demais elementos que eventualmente a fiscalização venha a fornecer.

Não poderá ser executado qualquer serviço que não seja projetado, especificado, orçado e autorizado pela fiscalização, salvo as eventuais emergências necessárias à estabilidade e segurança da obra ou do pessoal encarregado da mesma.

**Todo o serviço prévio a execução do pavimento será fornecido pelo Contratante, assim como o material para “salgamento” do pavimento e também a compactação do mesmo.**

### **SEGURANÇA, HIGIENE E MEDICINA DO TRABALHO:**

Deverá ser observada a Portaria 3237 de 27/07/72 do Ministério do Trabalho que determina obrigações no campo de segurança, higiene e medicina do trabalho. Todos os funcionários que

estiverem na obra deverão usar obrigatoriamente e corretamente os equipamentos de proteção individual ( EPI).

### **ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:**

A presente especificação tem por finalidade estabelecer as diretrizes gerais e fixar as características técnicas a serem observadas para a execução da obra de pavimentação em poliédrico das vias públicas do MUNICÍPIO DE QUARTEL GERAL/MG.

Serão utilizadas na execução do objeto desta obra as especificações e normas técnicas do DER aplicáveis nos itens de terraplanagem, escavação, pavimentação (regularização de subleito, colchão de areia com espessura variável).

### **REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DO SUBLEITO:**

A regularização mecânica do subleito será executada com a utilização do trator agrícola utilizando grades de discos para escavar e revirar o material de caixa, a obtenção das cotas do subleito deverá ser checada topograficamente pela executora juntamente com supervisão da fiscalização.

### **COLCHÃO DE ASSENTAMENTO:**

Será aplicado e espelhado manualmente uma camada de areia para assentamento do pavimento poliédrico proporcionando a camada de calçamento uma melhor fixação e trabalhabilidade, possibilitando a correção de irregularidades que possam surgir ao longo da execução da obra.

### **COMPACTAÇÃO:**

Este serviço será executado utilizando-se um rolo compactador liso vibratório auto propelido ou rebocado por um trator agrícola aplicando-se ao pavimento um número de passadas suficientes para obtenção de uma boa compactação e regularização do pavimento, com média de 3 a 5 passadas.

### **EXECUÇÃO DE MEIO FIO E SARJETA:**

O meio será confeccionado em concreto pré-moldado e as sarjetas com concreto moldado in loco Fck 15 Mpa, nas dimensões e espessuras determinadas no projeto, deverá ser colocado meio fio no final das ruas para contenção do calçamento.

### **LIMPEZA:**

A obra deverá ser entregue em condições de uso imediato, todas as superfícies pavimentadas

deverão ser limpas.

Os entulhos deverão ser retirados de todo trecho e lançados em locais determinados pela fiscalização.

Quartel Geral, 26 de Outubro de 2021.

*Leonel Cesar de Oliveira*  
*Eng Civil CREA-MG 256.330/D*

*Gaspar Carlos Filho*  
*Prefeito Municipal*